



12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

18.06.2014

Ponto 2.3

Declaração de Voto

Projeto de Constituição dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e de Odivelas

Quinze anos passados após a criação do Município de Odivelas é finalmente possível aprovar na Câmara Municipal a decisão de constituição dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e de Odivelas (SIMAR).


É uma decisão de enorme significado e que se repercutirá em favor das populações e da dignificação do poder local democrático que não aliena a sua responsabilidade de gerir a “coisa pública” e que neste caso representa que a Câmara Municipal de Odivelas passará a assumir por inteiro a sua responsabilidade na gestão pública da água e da recolha dos resíduos sólidos urbanos partilhando essa responsabilidade com o Município de Loures, seu vizinho e a quem a população do Concelho de Odivelas está historicamente ligada e que tem assegurado este serviço público por via dos SMAS.

Valorizamos, a forma célere com foi possível assegurar um processo negocial entre os dois Municípios que permite que no mesmo dia, as Câmaras Municipais de Odivelas e de Loures estejam a discutir e a aprovar o Acordo de Gestão dos SIMAR de Loures e Odivelas e o regulamento de organização dos respetivos serviços.

A solução que nos é apresentada merece o nosso voto favorável porque é finalmente dado o passo de criar um novo serviço público, que passará a unir e corresponsabilizar os Municípios de Loures e de Odivelas que se propõe garantir “ o abastecimento público de água, conforme os padrões de qualidade legalmente estabelecidos para o consumo humano, a recolha e drenagem de águas residuais e a recolha e transporte de resíduos urbanos, nos concelhos de Loures e Odivelas (artigo 3º, Missão);

Reputamos da maior importância os objetivos que são estabelecidos, entre as partes e que representam compromissos inerentes à gestão pública que irão levar a cabo em que destacamos:



- 
- Criar uma “organização de excelência pela qualidade dos serviços prestados, desenvolvendo a sua atividade no respeito por elevados padrões de responsabilidade ambiental, financeira e social (Regulamento, Artigo 4º, Visão);
 - Uma orientação centrada em princípios de gestão assentes em critérios de qualidade, eficácia, eficiência e desburocratização de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão; (Regulamento Artigo 7, nº 2)
 - Assegurar no âmbito das suas competências a promoção tendencial da sua universalidade e garantia da igualdade no acesso; a garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores; o desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços; a proteção da saúde pública e do ambiente; a garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, a promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional (Regulamento, Artigo 7º);

De, igual modo que consideramos de grande importância o modo como se consubstancia a gestão partilhada: Conselho de Administração composto por um Presidente e dois vogais, um de cada Câmara, a designar entre os membros das respetivas Câmaras; sendo assegurada a presidência alternada entre os dois municípios, por um período correspondente a metade do mandato dos respetivos órgãos autárquicos; mas também valorizar o processo de decisão por consenso entre os dois municípios relativamente a matérias estratégicas como o serão as grandes linhas de atuação, designadamente os planos de investimento de médio e longo prazo, entre outros.

Por último valorizar e passo a citar a segunda cláusula do Acordo relativa ao objetivo comum *“os outorgantes obrigam-se reciprocamente, com a celebração do presente acordo, nas relações que diretamente por si ora estabelecem, como as que emergirão, agir de boa-fé e diligentemente, por forma a assegurar o pontual e rigoroso cumprimento dos deveres e obrigações agora assumidos e ínsitos nas cláusulas do presente acordo”*.

Aguardamos, entretanto, um desfecho positivo dos trabalhos em curso pela Comissão Mista que como é referido está a ultimar a proposta de acordo de partilhas dos atuais SMAS e que será sujeita a deliberação dos órgãos municipais.

Permitam que, por fim, afirmamos nesta ocasião, o significado que atribuímos à decisão que estamos a tomar e que contou com o voto favorável da CDU, uma força que sempre defendeu a gestão pública e partilhada do abastecimento de água e de recolha dos resíduos sólidos como está plasmado em todos os nossos Programas Eleitorais desde a constituição do Concelho de Odivelas. Temos o sentimento que e valeu a pena não termos desistido, nem abdicado das nossas posições.

Não queremos ficar com a “bandeira” desta luta. Porque os vitoriosos nesta luta são a população do Concelho de Odivelas, os trabalhadores dos SMAS e de todos aqueles que estiveram e estão na defesa deste serviço público.


E neste novo ciclo que se abre os vitoriosos são todos aqueles, que no Município de Loures e Odivelas foram capazes de tomar decisões rápidas e tomam nas suas mãos o compromisso de por de pé os Serviços Inter-Municipalizados de Águas e Resíduos Sólidos dos Municípios de Loures e de Odivelas.

Odivelas 18 de Junho de 2014

Os Vereadores da CDU


Maria Fernanda Mateus


Rui Francisco


Maria da Luz Nogueira